



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

# Diário Oficial

nº 22, de 13/01/78 - DONA INÊS, 17 de fevereiro de 1986 \* Nº 121

DECRETO Nº 140, de 14 de fevereiro de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 80.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 67.000.000 (sessenta e sete milhões de cruzeiros), do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e a quantia de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), da anulação da seguinte dotação:

**SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 13.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 13.000.000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....Cr\$ 67.000.000

TOTAL GERAL:.....Cr\$ 80.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de fevereiro de 1986.